



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 18/2019  
Edital nº 21/2019 - Processo Administrativo de Compras nº 32/19**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, LOCAL E NACIONAL, UTILIZANDO ENLACES ANALÓGICOS, ENLACES DIGITAIS (E1) E RAMAIS DDR, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO INICIAL DE CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX – DIGITAL OU SIP TRUNKING) EM REGIME DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO, COM PORTABILIDADE DOS NÚMEROS ATUAIS, SERVIÇO DDG 0800 E LINKS DE INTERNET BANDA-LARGA LARGA E LINK IP DEDICADO COM ACESSO A INTERNET COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA SUPOSTADO POR UMA PLATAFORMA INTEGRADA COM UM EQUIPAMENTO (UTM UNIFIED THREAT MANAGEMENT) NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE PERMITIDO POR LEI, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 29/03/2019.

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 10h00min – horário de Brasília (início do credenciamento).

**2 - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala de reuniões do **Prédio Sede da Prefeitura**, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. **001/2019**. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

**3 - ESCLARECIMENTOS:** **Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga** – entrada pela Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000, e-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), telefone: 12 3671-7000.

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela seguinte legislação:

- Constituição Federal, no que se aplicar;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Integram este Edital os anexos:

- I - Termo de Referência;
- II - Modelo de Declaração de Habilitação;
- III - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- IV - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- V - Minuta de Contrato;

A despesa para contratação dos serviços estimada para um período de 12 meses está estimada em **R\$ 205.000,00** e onerará recursos das dotações orçamentárias do ano de 2019/2020:

FICHA	NOTA DE EMPENHO PRÉVIO	CAT. ECONÔMICA	UNIDADE
219	16/2019	339039.58	1 10 1
165	17/2019	339039.58	1 6 4
165	19/2019	339039.58	1 6 4
148	20/2019	339039.58	1 6 2
24	22/2019	339039.58	1 2 1
245	23/2019	339039.58	1 12 1
212	25/2019	339039.58	1 9 1
148	26/2019	339039.58	1 6 1
85	27/2019	339039.58	1 4 3
53	28/2019	339039.58	1 4 1
117	31/2019	339039.58	1 5 1
24	32/2019	339039.58	1 2 1

### 1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

**1.1-** O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

### 2- PARTICIPAÇÃO

**2.1-** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**2.2-** Não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2-** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.3-** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**2.2.4-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**2.2.5-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**2.2.6 -** De Organização Social nos termos do TC-018.605/2012-2 – Acórdão 746/2014



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

– TCU Plenário, e ainda, a participação de Cooperativas de acordo com Enunciado nº. 281 – TCU1 e TC13413.989.16-1. SESSÃO DE 28/09/2013. RELATORA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Enunciado nº. 281 TCU - "É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

### 3- CREDENCIAMENTO

**3.1-** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**f)** Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.1.2-** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

**3.1.3-** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

### **4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:  
**Envelope nº 1 – Proposta Comercial**  
Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2019

Denominação da empresa:  
**Envelope nº 2 - Habilitação**  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019

### **5- PROPOSTA**

**5.1** – A **Proposta** deverá ser apresentada impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.2** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3 - Deverão estar consignados na proposta:**

**5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;**

**5.3.2** – Indicar o **VALOR TOTAL POR LOTE e o valor unitário mensal de cada item que compõem o lote**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

- a) Os preços após a fase de lances do Pregão e aceitos pelo Pregoeiro não sofrerão qualquer reajuste na vigência do contrato;
- b) Os valores iniciais deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

**5.3.3** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

**5.3.4** – Declaração firmada pelo representante legal da proponente, de que dispõe todas as condições necessárias ao início dos serviços, até o terceiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato;

**5.3.5** – Prazo para início dos serviços: Imediatamente após a emissão da Ordem de Serviços.

**5.4** – A proposta deverá estar **datada e devidamente assinada** pelo representante legal da empresa.

### **6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

**6.1-** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

#### **6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

**6.1-** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**a2)** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda

**ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010

**ou** declaração de isenção

**ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**c.3)** Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Tributos Mobiliários do Município sede da Licitante.

**d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

**f)** A comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de , a contar do momento em que for declarado vencedor, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, prorrogáveis por igual período, a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### 6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

\* Será aceita certidão emitida via internet.

**a1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

### 6.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

### 6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**a)** Atestado que comprove aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), **necessariamente em nome da empresa licitante**, por pessoa jurídica de direito público ou privado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**b)** O Atestado deverá conter a relação dos serviços prestados compatíveis com o objeto da licitação, contendo ainda informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.

**c)** Comprovação de que a licitante seja autorizada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para prestar os serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

### **6.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.2.1** - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**6.2.2** - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.2.3** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**6.2.4** - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.2.5** - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**6.2.6** - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

### **7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1-** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**7.2-** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**7.3-** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço global do lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**7.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**7.4.2-** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**7.4.3-** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**7.5-** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 1,0% em cada lance.

**7.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**7.9.1** - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.9.2** - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10-** Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11-** Não poderá haver desistência dos preços e lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**7.12-** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.15-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.16-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17-** Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**7.18-** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**7.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.20-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.21-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### **8- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**8.1-** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

**8.2-** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, entrada pela Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140-000.

**8.2.1-** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ([licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)) ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **02 dias úteis**;

**8.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

### **9- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.**

**9.1.2.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.1.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.1.4.** Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, sito Praça Dr. Oswaldo Cruz,



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140.000, **dirigidos a Prefeita Municipal.**

**9.1.5.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**9.1.5.** Admite-se impugnação e recursos por intermédio de e-mail ([licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à **protocolização do original**, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **02 dias úteis**.

### **9.2. DA ADJUDICAÇÃO**

**9.2.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**9.2.2.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

### **9.3. DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.3.1.** Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

**9.3.2.** A partir do ato de homologação a proponente adjudicatária deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 05 dias úteis, respeitada a validade de sua proposta.

### **10 – DA CONTRATAÇÃO**

**10.1-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital;

**10.1.1-** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**a)** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

### **10.1.2 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.1.3.** As garantias prestadas serão liberadas ou restituídas após a o fim da execução dos serviços, e quando em dinheiro serão atualizadas monetariamente, conforme dispõe o § 4º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.1.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Contratada às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa.

### **10.12 – Fica vedada a subcontratação parcial ou total dos serviços contratados.**

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

11.1. Para perfeita consecução do presente objeto, durante todo o período de vigência contratual, a CONTRATADA:

a) Informará, sempre que solicitada, o andamento da prestação dos serviços, possibilitando um perfeito acompanhamento de seu desenvolvimento, bem como facilitará a fiscalização da execução do objeto contratado, em qualquer dia e horário, prestando todos os esclarecimentos devidos.

b) Responsabilizar-se-á, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto. Também correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com viagens, passagens, combustível, pedágio, refeições, hospedagem e tudo o mais necessário à mobilização de pessoal para perfeita execução do objeto contratado, exceto nos casos expressamente previstos.

c) Manter-se-á, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Informará à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a execução dos serviços contratado, no todo ou em parte, observados os prazos fixados, inclusive quanto às medidas a serem tomadas visando à imediata correção da situação, de forma que não ocorra solução de continuidade a execução dos serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- e)** Deverá reparar, às suas expensas, os objetos rejeitados pela Administração Pública, que forem fornecidos em desacordo com as especificações do edital, normas aplicáveis, imediatamente, independentemente de comunicação escrita, por outro com a especificação exigida.
- f)** Responderá objetivamente pelos danos causados pelos seus empregados ou prepostos a qualquer título, aos bens da CONTRATANTE ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, por conta de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município.
- g)** Assumirá integral responsabilidade pela execução, para a perfeita e ininterrupta execução dos serviços.
- h)** Cumprirá as diretrizes e elementos estabelecidos e informados pela CONTRATANTE, conforme Termo de Referência.

### **12 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA**

**12.1** – As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão processadas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando o contraditório e ampla defesa e demais recursos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições aplicáveis.

**12.2** – Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizara o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, decidindo, em qualquer circunstância, com a observância do princípio da motivação, com detalhada exposição das razões de fato e de direito.

**12.3** – A Administração poderá unilateralmente, com despacho fundamentado e por motivo considerado relevante, levando em consideração a gravidade do fato, a presteza dos contratados na solução dos problemas apontados, o histórico de infrações, e, principalmente, o grau de risco a que os usuários foram expostos, afastar imediatamente o contratado ou exigir o afastamento do condutor e/ou monitor, até solução do processo administrativo.

### **13- FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1** - Os serviços executados serão pagos mensalmente de acordo com o preço adjudicado na sessão pública.

**13.2** - A contratada enviará mensalmente Nota fiscal com o valor global a ser pago fazendo referência aos serviços prestados, e nela deverá constar obrigatoriamente o número do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**13.3** - O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, até o 30 (trinta) dias da data de apresentação da medição e nota fiscal, atestada pelo gestor do contrato, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**13.4** - As multas, caso ocorram, serão descontadas no ato do pagamento mensal.

**13.5** – O pagamento mensal à contratada somente será efetuado após comprovação de regularidade da empresa com a Previdência Social e com o FGTS.

### **14- SANÇÕES**

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, salvo justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Finanças, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) Executar o serviço com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados, multa diária de 2% sobre o valor total do contrato, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual;

f) Inexecução total do serviço: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;

g) Causar prejuízo material a Administração ou a terceiros, resultante diretamente de má execução do serviço: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado contratado.

14.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

14.3 - A multa deverá ser recolhida diretamente ao Município de São Luiz do Paraitinga, segundo procedimentos da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo gestor do contrato.

14.4 - Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, apresentar documentação falsa ou adulterada; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Luiz do Paraitinga pelo período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

14.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.6 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

### **15 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - A concorrente vencedora desta Licitação, que será contratada pela Prefeitura, deverá escolher e contratar pessoal necessário ao serviço, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, observando-se rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis Trabalhistas, Previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular como única empregadora.

**15.2** - Fazer prova perante a Prefeitura, do cumprimento de todas as suas obrigações tributárias, assistenciais, secundárias e sindicais, decorrente do presente Contrato, quando exigido; e prova de regularidade trabalhistas e previdenciárias, mensalmente.

**15.3** - Comparecer espontaneamente em juízo, na hipótese de qualquer reclamatória intentada contra a Prefeitura por empregados da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Prefeitura no processo, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação.

**15.4** - Arcar com o ônus decorrente de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências competentes, com total isenção da Prefeitura.

**15.5** - Desenvolver boas relações com os funcionários da PREFEITURA acatando quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização que serão feitas sempre por escrito pelo gestor do contrato.

**15.6** – Comunicar por escrito à PREFEITURA **imediatamente** qualquer ocorrência ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

**15.7** - Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

**15.8** - O reajuste quando se fizer necessário e havendo prorrogação do contrato, será feito pelo índice IPCA-IBGE.

**15.9** - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente a alínea "d", inciso II da referida Lei.

**15.10** - A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isto represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

**15.11** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.12** - A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

**15.13** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

**15.14** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**15.15** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

São Luiz do Paraitinga, 18 de março de 2019.

---

ANA LUCIA BILARD SICHERLE  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**ANEXO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 18/2019**  
**Edital nº 21/2019 - Processo Administrativo de Compras nº 32/19**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, LOCAL E NACIONAL, UTILIZANDO ENLACES ANALÓGICOS, ENLACES DIGITAIS (E1) E RAMAIS DDR, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO INICIAL DE CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX – DIGITAL OU SIP TRUNKING) EM REGIME DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO, COM PORTABILIDADE DOS NÚMEROS ATUAIS, SERVIÇO DDG 0800 E LINKS DE INTERNET BANDA-LARGA LARGA E LINK IP DEDICADO COM ACESSO A INTERNET COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA SUPOSTADO POR UMA PLATAFORMA INTEGRADA COM UM EQUIPAMENTO (UTM UNIFIED THREAT MANAGEMENT) NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE PERMITIDO POR LEI, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. DESCRIÇÃO DO LOTE ÚNICO:

ITEM	LINHAS ANALÓGICAS	QUANT.
01	LINHAS ANALÓGICAS	45
02	LOCAL – FIXO/FIXO	8500
03	DDG 0800	2
04	MINUTO FIXO FIXO INTRA REGIONAL	400
05	MINUTO FIXO FIXO INTER REGIONAL	100
06	MINUTO FIXO MÓVEL VC1 (LOCAL)	4500
07	MINUTO FIXO MÓVEL VC2 (REGIONAL)	150
08	MINUTO FIXO MÓVEL VC3 (NACIONAL)	50
	DDR OU SIP	QUANT.
09	ACESSO DIGITAL OU SIP TRUNKING 20/40/20	1
10	ACESSO DIGITAL OU SIP TRUNKING 6/8/8	3
11	RAMAL	50
12	LOCAL – FIXO/FIXO	ILIMITADO
13	MINUTO FIXO FIXO INTRA REGIONAL	ILIMITADO
14	MINUTO FIXO FIXO INTER REGIONAL	ILIMITADO
15	MINUTO FIXO MÓVEL VC1 (LOCAL)	600
16	MINUTO FIXO MÓVEL VC2 (REGIONAL)	150
17	MINUTO FIXO MÓVEL VC3 (NACIONAL)	10
	ADSL	QUANT
18	INTERNET BANDA LARGA 2 Mbps	10
19	INTERNET BANDA LARGA 4 Mbps	10
20	INTERNET BANDA LARGA 8 Mbps	10
21	INTERNET BANDA LARGA VDL 25 Mbps	3



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

	INTERNET DEDICADA	QUANT
22	LINK DEDICADO 100 MB	1
	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA	QUANT
23	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA SUPOSTADO POR UMA PLATAFORMA INTEGRADA COM UM EQUIPAMENTO (UTM UNIFIED THREAT MANAGEMENT)	1

### 2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

#### 2.1 - LINHAS TELEFONICAS ANALÓGICAS

- Fornecer linhas telefônicas analógicas nas quantidades e endereços estabelecidos pela prefeitura na tabela 1;
- Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;
- Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;
- Possibilidade de serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre terminais, serviço de acesso a internet (banda larga) em ADSL, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme necessidade da CONTRATANTE.
- Novas linhas telefônicas deverão ser instaladas no prazo máximo de 10 dias;
- Devem ser tele alimentadas acima de 90% do município de São Luiz do Paraitinga, a fim de garantir a comunicação mesmo na falta de energia elétrica.
- Tecnologias alternativas como FWT (Fixed wireless Terminal) serão permitidas somente para endereços rurais ou muito afastadas da cidade e deverão ser submetidos à análise da CONTRATANTE.
- Central de Atendimento 24h por dias, 365 dias por ano através de um número 0800;
- A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados nesta proposta, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.
- A CONTRATADA poderá justificar uma possível inviabilidade técnica de instalação.

#### 2.2 - SERVIÇO DDG 0800

- Características mínimas:
- Fornecer os serviços nas quantidades estabelecidas na tabela 3;
- O serviço 0800 deverá possuir número único;
- O serviço 0800 deverá completar chamadas da modalidade local originadas de terminais fixos e móveis para o mesmo DDD da localidade da CONTRATANTE;
- São vedadas as chamadas de longa distância nacional e longa distância internacional;
- O serviço 0800 deverá possuir a característica de discagem gratuita na origem da chamada;
- A CONTRATANTE informará à CONTRATADA o tipo de interface (Acesso digital E1 ou linha analógica) especificado de acordo com o projeto de atendimento;
- O serviço deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA 24 horas por dia, e estará limitado a escalas de atendimento e horários definidos pela CONTRATANTE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

### **2.3 - TRONCOS DIGITAIS E1 DDR 30 ou SIP TRUNKING**

Fornecer troncos digitais E1 e faixas DDR ou SIP Trunking, sendo os equipamentos com manutenção inclusa.

- Interface tipo G.703 ou SIP Trunking;
- Sinalização de Linha tipo R2D;
- Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S;
- Ativar e desativar troncos conforme necessidade da CONTRATANTE e segundo o limite estabelecido na lei nº 8.666/93;
- Prazo de instalação de 30 dias;
- Disponibilidade mensal (SLA - Service level agreement) de 99,2% ao mês;
- Início de atendimento em caso de defeito em até 4 horas;
- Meio de atendimento em par-metálico ou fibra-óptica;
- Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação a CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.
- Central de Atendimento 24h por dia, 365 dias por ano através de um número 0800;
- Mudança de endereço de acessos instalados tem o mesmo prazo de instalação de novos acessos;
- A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados no Item 3 deste Anexo I, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.
- A CONTRATADA poderá justificar uma possível inviabilidade técnica de instalação.

#### **2.3.1 - EQUIPAMENTO PABX – LOCAÇÃO DDR 30 ou SIP TRUNKING**

Fornecimento com instalação física e ativação da programação inicial das centrais telefônicas PABX – DIGITAL ou SIP Trunking, na modalidade LOCAÇÃO com manutenção conforme as especificações mínimas:

Facilidades mínimas:

Alimentação elétrica 110V e 220V;

Central homologada junto a ANATEL;

Operação com interface de entroncamento digital E1 R2 ou SIP Trunking.

Operação com interface elétrica de tronco analógico (linha analógica);

Suporte a placa atendedora;

Suporte a música em Espera;

Transferência e captura de chamadas;

Siga-me;

Rediscagem;

Cadeado eletrônico (bloqueio de ramal);

Conferência a 3 pessoas;

Agenda;

Atendimento Simultâneo;

Desvio de Chamada;

Identificador de Chamadas (para ramais digitais).

Discagem abreviada (depende do aparelho adquirido);

Busca Automática;

Chefe-Secretária;

Possibilidade de ativação

Programação Remota;

Compatibilidade com interfaces VOIP.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Montar um grupo de ramais e direcionar as chamadas para o grupo ao invés de um ramal específico.

Montar um grupo de ramais permitindo que todos os ramais desse grupo possam capturar as chamadas que estiverem tocando em qualquer ramal do grupo.

Ramal do usuário só fará ligações após a digitação de uma senha

3 pessoas conversando ao mesmo tempo numa chamada (obrigatoriamente 1 delas deve ser o ramal do PABX).

4 ou mais pessoas conversando ao mesmo tempo numa chamada (obrigatoriamente 1 delas deve ser o ramal do PABX)

Quando o ramal estiver ocupado e receber uma chamada externa ou interna, esta chamada será redirecionada para outro ramal previamente definido.

Quando o ramal receber uma chamada externa ou interna, esta chamada será redirecionada para outro ramal previamente definido após uma quantidade de toques.

Usuário do ramal poderá programar para que as chamadas destinadas ao seu ramal sejam redirecionadas para um número interno ou externo.

Quando o ramal A ligar para o ramal B e o ramal B estiver ocupado o ramal A poderá digitar um código de chamada. Quando o ramal B encerrar a ligação o ramal A será avisado por meio de um BIP ou chamada.

Quando o ramal A ligar para o ramal B e o ramal B não atender o ramal A poderá digitar um código de chamada. Quando o ramal B tirar o monofone do gancho e retornar para posição de gancho o ramal A será avisado por meio de um BIP ou chamada.

Quando o ramal teclar uma quantidade reduzida de números (3 ou 4) o PABX busca num catálogo interno, previamente definido, uma agenda e converte esses dígitos numa chamada externa.

Conector em qualquer padrão (exemplo: plugue P2, RJ11, ou parafuso) para que a prefeitura conecte ao PABX um equipamento tipo rádio ou aparelho MP3.

Por meio de programação de horário previamente definida o PABX altera o encaminhamento das chamadas entrantes (para o porteiro, por exemplo) no horário noturno.

O PABX instalado com fornecimento de manutenção deverá possuir softphone do próprio fabricante compatível com Android e IOS.

Para assegurar a mais ampla disponibilidade dos serviços evitando riscos com queda de conectividade, não será permitido soluções em "nuvem" para provimento desses equipamentos de PABX.

Configurações mínimas dos equipamentos:

Os equipamentos devem ser entregues em regime de locação nos endereços informados abaixo, conforme as configurações mínimas descritas a seguir.

### Configuração I:

ESPECIFICAÇÃO DO PABX	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
Canais E1 ou SIP Trunking	20
Ramais Analógicos	40
Ramais IP	20
Manutenção 5X8	Sim
Modalidade	Locação
Quantidade	1

### Configuração II:

ESPECIFICAÇÃO DO PABX	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
Canais E1 ou SIP Trunking	6



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Ramais Analógicos	8
Ramais IP	8
Manutenção 5X8	Sim
Modalidade	Locação
Quantidade	3

### ENDEREÇOS DE INSTALAÇÃO:

SETOR	LOCALIZAÇÃO	PABX
Paço Municipal	Paço Municipal	Configuração I
Localidade	Rua A DEFINIR	Configuração II
A DEFINIR	A DEFINIR	Configuração II
A DEFINIR	A DEFINIR	Configuração II

### 2.4 - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA ADSL.

- Fornecer acesso com velocidade mínima nominal estabelecida na tabela de valores.
- Fornecer internet banda larga nas quantidades estabelecidas na tabela 2.
- Acesso fornecido em par-metálico ou fibra ótica, dependendo da disponibilidade no endereço;
- Acesso bidirecional;
- Acesso assimétrico;
- Velocidade mínima de 20% da velocidade nominal;
- A CONTRATANTE não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;
- Fornecimento mínimo de 1 endereços IP (V4) fixo ou variável por acesso;
- Não utilizamos rádios em nenhuma frequência devido à poluição do espectro de frequência e interferência.
- Serviço prestado de acordo com Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;
- Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um número 0800;
- Prazo médio de indisponibilidade dos circuitos de 72 horas;
- Possibilidade de utilização de provedores de conteúdo por acesso;
- A contratação dos provedores de acesso é de responsabilidade do Contratante;
- A CONTRATADA poderá justificar uma possível inviabilidade técnica de instalação.
- É prerrogativa da contratada a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais,

### LINK INTERNET DEDICADO

- Acesso Internet Dedicado na velocidade mínima de 100 Mbps com especificações mínimas deste item e seus subitens.
- Acesso:
- O acesso será fornecido obrigatoriamente em par metálico ou fibra ótica;
- Vedada à utilização de rádios em qualquer frequência devido a poluição do espectro de frequência e interferência;
- Velocidade mínima de 100% da velocidade nominal;
- Disponibilidade real mínima de 99,2% (SLA);
- Taxa de perda de pacotes menor ou igual a 2%;
- Latência média: menor ou igual a 75 ms;
- Fornecimento de 6 endereços IP fixos (válidos roteáveis na internet);



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;
- Central de atendimento 24 horas por dia, 365 dias por ano, através de um número 0800;
- Em caso de defeito, o início do atendimento será de no máximo 6 horas;
- O acesso será realizado sem necessidade de provedor.

### **ROTEADOR**

- O roteador será fornecido pela contratada com instalação, configuração e gerência;
- A configuração será executada para que a rede de computadores da contratante possua acesso à internet;
- Possuir quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;
- Possuir protocolo de gerenciamento SNMP;
- Todos os roteadores deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 80% de utilização de CPU e memória;
- Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

### **INSTALAÇÃO**

- Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do acesso à Internet dedicado não deverá possuir qualquer ônus para a contratante;
- O prazo máximo de instalação é de até 90 dias prorrogáveis por mais 30 mediante justificativa a partir da assinatura do contrato;
- A contratada irá fornecer a contratante acesso a portal WEB com no mínimo as seguintes informações:
  - Identificação do ponto de acesso e respectivo número de acesso;
  - Velocidade de acesso;
  - Informações do tráfego de entrada e saída;
  - Taxa média de ocupação do link (throughput);
  - Visualização de gráfico detalhando a utilização de banda;
- A solução de gerência da rede da contratada deverá atuar de forma pró-ativa, de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço;
- Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados;
- Quando solicitada, a contratada deverá demonstrar para análise as configurações dos roteadores e ou outros equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste edital, instalados no ambiente da contratante;
- Quando solicitada, a contratada deverá configurar, em conjunto com técnicos da contratante, os parâmetros do roteador e ou outros equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste edital, fornecendo informação referente aos parâmetros de configuração dos equipamentos;

### **BACKBONE**

- Possuir ao menos uma saída para backbone internacional própria;
- Saída internacional agregada maior ou igual a 5 Gbps;
- Perda de pacotes: menor ou igual a 1 %;
- Disponibilidade mensal: maior ou igual a 99,2%;





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- Deverá apresentar no envelope da proposta declaração de capacidade de no mínimo 1.000 Gbps de trânsito internacional para acesso a provedores internacionais.

**SEGURANÇA INTERNET:** O serviço deste contrato é uma solução que atende aos requisitos e necessidades de segurança e informações dos clientes, possibilitando a otimização da segurança e eficiência operacional sem afetar as exigências específicas de funcionamento da organização.

Conseqüentemente, visa:

- Fornecer ao cliente um serviço adequado e seguro para atender às necessidades do seu negócio;
- Facilitar a gestão e administração de plataformas de segurança;
- Evitar futuros incidentes e vulnerabilidades que poderiam ser exploradas.

Como resultado deste serviço:

- Uma solução escalável e flexível;
- Capaz de fornecer a segurança adequada para seu ambiente;
- Meios adequados para antecipar futuras violações de segurança que poderiam ocorrer.

<b>Usuários Simultâneos</b>	<b>Até 80 Usuários</b>
<b>Velocidade do Link de Internet</b>	<b>Até 80 Mbps</b>
<b>Criação de Novas VPN's</b>	<b>Até 3/Ano</b>
<b>Criar ou Alterar Regras de Antivírus, filtro de Conteúdo, Firewall ou Regras de IPS</b>	<b>3/Mês</b>

### TABELA 1 – RELAÇÃO/ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS

#### LINHAS ANALOGICAS

TERMINAL	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	CIDADE	CEP
1236716214	R JORDAO MONTEIRO,CEL, 0, BRO:CATUCABA	CATUCABA	12150000
1236716117	ETR MUNICIPAL SERTAO TAQUARAL, 0, BRO:CATUCABA	CATUCABA	12150000
1236712469	R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 33, OU PREDIO DA CULTURA BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236712322	R IGNACIO GIOIA, 194, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236712200	R IGNACIO GIOIA, 194, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236712198	VIA ACESSO RENATO AGUIAR,DR, 148, BRO:VIGOR	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236712112	R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 454, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711827	R MANOEL BENTO,CEL, 41, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711767	R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 395, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711672	R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 33, OUT:CENTRO CULTURAL BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711640	VIA ACESSO RENATO AGUIAR,DR, 175, BRO:VIGOR	SAO LUIS DO PARAITINGA	12440000
1236711522	R OSWALDO CRUZ, 4, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711330	R MANOEL BENTO,CEL, 41, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711208	AV CELESTINO CAMPOS COELHO, 0, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711205	R TRINTA E UM DE MARCO, 53, OUT:JUNTA MILITAR BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

1236711167	R COSTA BUENO,CONS, 4, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711107	R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 0, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236716135	R JORDAO MONTEIRO,CEL, 205, BRO:CATUCABA	CATUCABA	12150000
1236712666	R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 0, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236712488	AV CELESTINO CAMPOS COELHO, 71, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236712390	R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 411, OUT:PD DA AGRICULT BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236712132	R MANOEL BENTO,CEL, 41, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711839	R MANOEL BENTO,CEL, 23, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711838	AV CELESTINO CAMPOS COELHO, 0, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711834	PCA THEODORO COELHO,CEL, 0, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711820	R MANOEL BENTO,CEL, 23, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711777	R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 454, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711702	R CARVALHOS, 285, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711601	VIA ACESSO RENATO AGUIAR,DR, 195, BRO:VIGOR	SAO LUIS DO PARAITINGA	12440000
1236711545	VIA ACESSO RENATO AGUIAR,DR, 195, BRO:VIGOR	SAO LUIS DO PARAITINGA	12440000
1236711492	ACS JOSE PINTO DE SOUZA,VER, 0, OUT:CARTORIO ELEITORAL	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711407	PCA OSWALDO CRUZ, 3, OUT:PAÇO MUNICIPAL BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711304	PCA OSWALDO CRUZ, CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711163	R CARVALHO, 285, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000

**TABELA 2 – BANDA LARGA**

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	CEP	CIDADE	UF	LINHA	VELOCIDADE
R MANOEL BENTO,CEL, 41,BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711330	IE - Banda Larga - ADSL - 2 MB
PCA THEODORO COELHO,CEL, 0,BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711834	IE - Banda Larga - ADSL - 2 MB
R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 454,BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236712112	IE - Banda Larga - ADSL - 2 MB
R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 395,BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711767	IE - Banda Larga - ADSL - 2 MB
VIA ACESSO RENATO AGUIAR,DR, 148,BRO:VIGOR, VIGOR	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236712198	IE - Banda Larga - ADSL - 2 MB
ACS JOSE PINTO DE SOUZA,VER, 0,OUT:CARTORIO ELEITORAL, VARZEA DO PASSARINHO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711492	IE - Banda Larga - ADSL - 4 MB
R CARVALHO, 285,BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711702	IE - Banda Larga - ADSL - 4 MB
AV CELESTINO CAMPOS COELHO, 0,BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711838	IE - Banda Larga - ADSL - 4 MB
R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 0,BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711107	IE - Banda Larga - ADSL - 500 KBPS
R TRINTA E UM DE MARCO, 53,OUT:JUNTA MILITAR BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711205	IE - Banda Larga - ADSL - 8 MB
R MANOEL BENTO,CEL, 23,BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711839	IE - Banda Larga - ADSL - 8 MB
R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 33,OUT:PREIO DA CULTURA BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236712469	IE - Banda Larga - ADSL - 8 MB
R COSTA BUENO,CONS, 4,BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711167	IE - Banda Larga - ADSL - 8 MB
R IGNACIO GIOIA, 194,BRO:CENTRO,	12140000	SAO LUIS DO	SP	1236712322	IE - Banda Larga - ADSL - 8 MB



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CENTRO		PARAITINGA			
PCA OSWALDO CRUZ, 3,OUT:PACO MUNICIPAL BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711407	IE - Banda Larga - VDSL - 25 MB

### **DDR**

<b>TERMINAL</b>	<b>ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>CEP</b>
1236717000	PCA OSWALDO CRUZ, 3, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000

### **DDG 0800**

<b>NUMERO</b>		<b>SERVIÇO</b>
08007703622	SAÚDE	0800



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

## **ANEXO (modelo)**

### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº \_\_\_/19, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**ANEXO  
(modelo)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº \_\_\_\_/19, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**ANEXO  
(modelo)**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo),  
representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica),  
interessada em participar do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/19, da Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga, declaro, sob as penas da lei, que a  
\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica)  
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à  
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 18/2019**  
**Edital n° 21/2019 - Processo Administrativo n° 32/19**

**Minuta Contratual**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, n.º. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.829.418-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º. 121.951.688-03, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Via de Acesso Renato Aguiar, n.º. 318, Bairro Centro, denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do Pregão n.º \_\_\_\_\_/19, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n.º 966/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, LOCAL E NACIONAL, UTILIZANDO ENLACES ANALÓGICOS, ENLACES DIGITAIS (E1) E RAMAIS DDR, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO INICIAL DE CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX – DIGITAL OU SIP TRUNKING) EM REGIME DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO, COM PORTABILIDADE DOS NÚMEROS ATUAIS, SERVIÇO DDG 0800 E LINKS DE INTERNET BANDA-LARGA LARGA E LINK IP DEDICADO COM ACESSO A INTERNET COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA SUPOSTADO POR UMA PLATAFORMA INTEGRADA COM UM EQUIPAMENTO (UTM UNIFIED THREAT MANAGEMENT) NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE PERMITIDO POR LEI, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DESCRIÇÃO DO LOTE ÚNICO:

ITEM	LINHAS ANALÓGICAS	QUANT.
01	LINHAS ANALÓGICAS	45
02	LOCAL – FIXO/FIXO	8.500
03	DDG 0800	2
04	MINUTO FIXO FIXO INTRA REGIONAL	400
05	MINUTO FIXO FIXO INTER REGIONAL	100
06	MINUTO FIXO MÓVEL VC1 (LOCAL)	4500
07	MINUTO FIXO MÓVEL VC2 (REGIONAL)	150
08	MINUTO FIXO MÓVEL VC3 (NACIONAL)	50



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

	DDR OU SIP	QUANT.
09	ACESSO DIGITAL OU SIP TRUNKING 20/40/20	1
10	ACESSO DIGITAL OU SIP TRUNKING 6/8/8	3
11	RAMAL	50
12	LOCAL – FIXO/FIXO	ILIMITADO
13	MINUTO FIXO FIXO INTRA REGIONAL	ILIMITADO
14	MINUTO FIXO FIXO INTER REGIONAL	ILIMITADO
15	MINUTO FIXO MÓVEL VC1 (LOCAL)	600
16	MINUTO FIXO MÓVEL VC2 (REGIONAL)	150
17	MINUTO FIXO MÓVEL VC3 (NACIONAL)	10
	<b>ADSL</b>	<b>QUANT</b>
18	INTERNET BANDA LARGA 2 Mbps	10
19	INTERNET BANDA LARGA 4 Mbps	10
20	INTERNET BANDA LARGA 8 Mbps	10
21	INTERNET BANDA LARGA VDL 25 Mbps	3
	<b>INTERNET DEDICADA</b>	<b>QUANT</b>
22	LINK DEDICADO 100 MB	1
	<b>SOLUÇÃO DE SEGURANÇA</b>	<b>QUANT</b>
23	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA SUPORTADO POR UMA PLATAFORMA INTEGRADA COM UM EQUIPAMENTO (UTM UNIFIED THREAT MANAGEMENT)	1

## 2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

### 2.5 - LINHAS TELEFONICAS ANALÓGICAS

- Fornecer linhas telefônicas analógicas nas quantidades e endereços estabelecidos pela prefeitura na tabela 1;
- Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;
- Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;
- Possibilidade de serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre terminais, serviço de acesso a internet (banda larga) em ADSL, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme necessidade da CONTRATANTE.
- Novas linhas telefônicas deverão ser instaladas no prazo máximo de 10 dias;
- Devem ser tele alimentadas acima de 90% do município de São Luiz do Paraitinga, a fim de garantir a comunicação mesmo na falta de energia elétrica.
- Tecnologias alternativas como FWT (Fixed wireless Terminal) serão permitidas somente para endereços rurais ou muito afastadas da cidade e deverão ser submetidos à análise da CONTRATANTE.
- Central de Atendimento 24h por dias, 365 dias por ano através de um número 0800;





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados nesta proposta, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.
- A CONTRATADA poderá justificar uma possível inviabilidade técnica de instalação.

### **2.6 - SERVIÇO DDG 0800**

- Características mínimas:
- Fornecer os serviços nas quantidades estabelecidas no item 03;
- O serviço 0800 deverá possuir número único;
- O serviço 0800 deverá completar chamadas da modalidade local originadas de terminais fixos e móveis para o mesmo DDD da localidade da CONTRATANTE;
- São vedadas as chamadas de longa distância nacional e longa distância internacional;
- O serviço 0800 deverá possuir a característica de discagem gratuita na origem da chamada;
- A CONTRATANTE informará à CONTRATADA o tipo de interface (Acesso digital E1 ou linha analógica) especificado de acordo com o projeto de atendimento;
- O serviço deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA 24 horas por dia, e estará limitado a escalas de atendimento e horários definidos pela CONTRATANTE;

### **2.7 - TRONCOS DIGITAIS E1 DDR 30 ou SIP TRUNKING**

Fornecer troncos digitais E1 e faixas DDR ou SIP Trunking, sendo os equipamentos com manutenção inclusa.

- Interface tipo G.703 ou SIP Trunking;
- Sinalização de Linha tipo R2D;
- Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S;
- Ativar e desativar troncos conforme necessidade da CONTRATANTE e segundo o limite estabelecido na lei nº 8.666/93;
- Prazo de instalação de 30 dias;
- Disponibilidade mensal (SLA - Service level agreement) de 99,2% ao mês;
- Início de atendimento em caso de defeito em até 4 horas;
- Meio de atendimento em par-metálico ou fibra-óptica;
- Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação a CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.
- Central de Atendimento 24h por dia, 365 dias por ano através de um número 0800;
- Mudança de endereço de acessos instalados tem o mesmo prazo de instalação de novos acessos;
- A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números já existentes, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.
- A CONTRATADA poderá justificar uma possível inviabilidade técnica de instalação.

#### **2.7.1 - EQUIPAMENTO PABX – LOCAÇÃO DDR 30 ou SIP TRUNKING**

Fornecimento com instalação física e ativação da programação inicial das centrais telefônicas PABX – DIGITAL ou SIP Trunking, na modalidade LOCAÇÃO com manutenção conforme as especificações mínimas:

Facilidades mínimas:

Alimentação elétrica 110V e 220V;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Central homologada junto a ANATEL;  
Operação com interface de entroncamento digital E1 R2 ou SIP Trunking.  
Operação com interface elétrica de tronco analógico (linha analógica);  
Suporte a placa atendedora;  
Suporte a música em Espera;  
Transferência e captura de chamadas;  
Siga-me;  
Rediscagem;  
Cadeado eletrônico (bloqueio de ramal);  
Conferência a 3 pessoas;  
Agenda;  
Atendimento Simultâneo;  
Desvio de Chamada;  
Identificador de Chamadas (para ramais digitais).  
Discagem abreviada (depende do aparelho adquirido);  
Busca Automática;  
Chefe-Secretária;  
Possibilidade de ativação  
Programação Remota;  
Compatibilidade com interfaces VOIP.  
Montar um grupo de ramais e direcionar as chamadas para o grupo ao invés de um ramal específico.  
Montar um grupo de ramais permitindo que todos os ramais desse grupo possam capturar as chamadas que estiverem tocando em qualquer ramal do grupo.  
Ramal do usuário só fará ligações após a digitação de uma senha  
3 pessoas conversando ao mesmo tempo numa chamada (obrigatoriamente 1 delas deve ser o ramal do PABX).  
4 ou mais pessoas conversando ao mesmo tempo numa chamada (obrigatoriamente 1 delas deve ser o ramal do PABX)  
Quando o ramal estiver ocupado e receber uma chamada externa ou interna, esta chamada será redirecionada para outro ramal previamente definido.  
Quando o ramal receber uma chamada externa ou interna, esta chamada será redirecionada para outro ramal previamente definido após uma quantidade de toques.  
Usuário do ramal poderá programar para que as chamadas destinadas ao seu ramal sejam redirecionadas para um número interno ou externo.  
Quando o ramal A ligar para o ramal B e o ramal B estiver ocupado o ramal A poderá digitar um código de rechamada. Quando o ramal B encerrar a ligação o ramal A será avisado por meio de um BIP ou chamada.  
Quando o ramal A ligar para o ramal B e o ramal B não atender o ramal A poderá digitar um código de rechamada. Quando o ramal B tirar o monofone do gancho e retornar para posição de gancho o ramal A será avisado por meio de um BIP ou chamada.  
Quando o ramal teclar uma quantidade reduzida de números (3 ou 4) o PABX busca num catálogo interno, previamente definido, uma agenda e converte esses dígitos numa chamada externa.  
Conector em qualquer padrão (exemplo: plugue P2, RJ11, ou parafuso) para que a prefeitura conecte ao PABX um equipamento tipo rádio ou aparelho MP3.  
Por meio de programação de horário previamente definida o PABX altera o encaminhamento das chamadas entrantes (para o porteiro, por exemplo) no horário noturno.  
O PABX instalado com fornecimento de manutenção deverá possuir softphone do próprio fabricante compatível com Android e IOS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Para assegurar a mais ampla disponibilidade dos serviços evitando riscos com queda de conectividade, não será permitido soluções em "nuvem" para provimento desses equipamentos de PABX.

Configurações mínimas dos equipamentos:

Os equipamentos devem ser entregues em regime de locação nos endereços informados abaixo, conforme as configurações mínimas descritas a seguir.

### Configuração I:

ESPECIFICAÇÃO DO PABX	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
Canais E1 ou SIP Trunking	20
Ramais Analógicos	40
Ramais IP	20
Manutenção 5X8	Sim
Modalidade	Locação
Quantidade	1

### Configuração II:

ESPECIFICAÇÃO DO PABX	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
Canais E1 ou SIP Trunking	6
Ramais Analógicos	8
Ramais IP	8
Manutenção 5X8	Sim
Modalidade	Locação
Quantidade	3

### ENDEREÇOS DE INSTALAÇÃO:

SETOR	LOCALIZAÇÃO	PABX
Paço Municipal	Paço Municipal	Configuração I
Localidade	Rua A DEFINIR	Configuração II
A DEFINIR	A DEFINIR	Configuração II
A DEFINIR	A DEFINIR	Configuração II

### 2.8 - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA ADSL.

- Fornecer acesso com velocidade mínima nominal estabelecida na tabela de valores.
- Fornecer internet banda larga nas quantidades estabelecidas na tabela 2.
- Acesso fornecido em par-metálico ou fibra ótica, dependendo da disponibilidade no endereço;
- Acesso bidirecional;
- Acesso assimétrico;
- Velocidade mínima de 20% da velocidade nominal;
- A CONTRATANTE não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;
- Fornecimento mínimo de 1 endereços IP (V4) fixo ou variável por acesso;
- Não utilizamos rádios em nenhuma frequência devido à poluição do espectro de frequência e interferência.
- Serviço prestado de acordo com Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;
- Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um número 0800;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- Prazo médio de indisponibilidade dos circuitos de 72 horas;
- Possibilidade de utilização de provedores de conteúdo por acesso;
- A contratação dos provedores de acesso é de responsabilidade do Contratante;
- A CONTRATADA poderá justificar uma possível inviabilidade técnica de instalação.
- É prerrogativa da contratada a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais,

### **LINK INTERNET DEDICADO**

- Acesso Internet Dedicado na velocidade mínima de 100 Mbps com especificações mínimas deste item e seus subitens.
- Acesso:
- O acesso será fornecido obrigatoriamente em par metálico ou fibra ótica;
- Vedada à utilização de rádios em qualquer frequência devido a poluição do espectro de frequência e interferência;
- Velocidade mínima de 100% da velocidade nominal;
- Disponibilidade real mínima de 99,2% (SLA);
- Taxa de perda de pacotes menor ou igual a 2%;
- Latência média: menor ou igual a 75 ms;
- Fornecimento de 6 endereços IP fixos (válidos roteáveis na internet);
- Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;
- Central de atendimento 24 horas por dia, 365 dias por ano, através de um número 0800;
- Em caso de defeito, o início do atendimento será de no máximo 6 horas;
- O acesso será realizado sem necessidade de provedor.

### **ROTEADOR**

- O roteador será fornecido pela contratada com instalação, configuração e gerência;
- A configuração será executada para que a rede de computadores da contratante possua acesso à internet;
- Possuir quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;
- Possuir protocolo de gerenciamento SNMP;
- Todos os roteadores deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 80% de utilização de CPU e memória;
- Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

### **INSTALAÇÃO**

- Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do acesso à Internet dedicado não deverá possuir qualquer ônus para a contratante;
- O prazo máximo de instalação é de até 90 dias prorrogáveis por mais 30 mediante justificativa a partir da assinatura do contrato;
- A contratada irá fornecer a contratante acesso a portal WEB com no mínimo as seguintes informações:
- Identificação do ponto de acesso e respectivo número de acesso;
- Velocidade de acesso;
- Informações do tráfego de entrada e saída;
- Taxa média de ocupação do link (throughput);



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- Visualização de gráfico detalhando a utilização de banda; - A solução de gerência da rede da contratada deverá atuar de forma pró-ativa, de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço;
- Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados;
- Quando solicitada, a contratada deverá demonstrar para análise as configurações dos roteadores e ou outros equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste edital, instalados no ambiente da contratante;
- Quando solicitada, a contratada deverá configurar, em conjunto com técnicos da contratante, os parâmetros do roteador e ou outros equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste edital, fornecendo informação referente aos parâmetros de configuração dos equipamentos;

### **BACKBONE**

- Possuir ao menos uma saída para backbone internacional própria;
- Saída internacional agregada maior ou igual a 5 Gbps;
- Perda de pacotes: menor ou igual a 1 %;
- Disponibilidade mensal: maior ou igual a 99,2%;
- Deverá apresentar no envelope da proposta declaração de capacidade de no mínimo 1.000 Gbps de trânsito internacional para acesso a provedores internacionais.

**SEGURANÇA INTERNET:** O serviço deste contrato é uma solução que atende aos requisitos e necessidades de segurança e informações dos clientes, possibilitando a otimização da segurança e eficiência operacional sem afetar as exigências específicas de funcionamento da organização.

Conseqüentemente, visa:

- Fornecer ao cliente um serviço adequado e seguro para atender às necessidades do seu negócio;
- Facilitar a gestão e administração de plataformas de segurança;
- Evitar futuros incidentes e vulnerabilidades que poderiam ser exploradas.

Como resultado deste serviço:

- Uma solução escalável e flexível;
- Capaz de fornecer a segurança adequada para seu ambiente;
- Meios adequados para antecipar futuras violações de segurança que poderiam ocorrer.

<b>Usuários Simultâneos</b>	<b>Até 80 Usuários</b>
<b>Velocidade do Link de Internet</b>	<b>Até 80 Mbps</b>
<b>Criação de Novas VPN's</b>	<b>Até 3/Ano</b>
<b>Criar ou Alterar Regras de Antivírus, filtro de Conteúdo, Firewall ou Regras de IPS</b>	<b>3/Mês</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

### TABELA 1 – RELAÇÃO/ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS

#### LINHAS ANALOGICAS

TERMINAL	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	CIDADE	CEP
1236716214	R JORDAO MONTEIRO,CEL, 0, BRO:CATUCABA	CATUCABA	12150000
1236716117	ETR MUNICIPAL SERTAO TAQUARAL, 0, BRO:CATUCABA	CATUCABA	12150000
1236712469	R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 33, OU PREDIO DA CULTURA BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236712322	R IGNACIO GIOIA, 194, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236712200	R IGNACIO GIOIA, 194, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236712198	VIA ACESSO RENATO AGUIAR,DR, 148, BRO:VIGOR	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236712112	R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 454, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711827	R MANOEL BENTO,CEL, 41, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711767	R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 395, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711672	R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 33, OUT:CENTRO CULTURAL BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711640	VIA ACESSO RENATO AGUIAR,DR, 175, BRO:VIGOR	SAO LUIS DO PARAITINGA	12440000
1236711522	R OSWALDO CRUZ, 4, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711330	R MANOEL BENTO,CEL, 41, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711208	AV CELESTINO CAMPOS COELHO, 0, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711205	R TRINTA E UM DE MARCO, 53, OUT:JUNTA MILITAR BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711167	R COSTA BUENO,CONS, 4, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711107	R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 0, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236716135	R JORDAO MONTEIRO,CEL, 205, BRO:CATUCABA	CATUCABA	12150000
1236712666	R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 0, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236712488	AV CELESTINO CAMPOS COELHO, 71, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236712390	R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 411, OUT:PD DA AGRICULT BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236712132	R MANOEL BENTO,CEL, 41, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711839	R MANOEL BENTO,CEL, 23, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711838	AV CELESTINO CAMPOS COELHO, 0, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711834	PCA THEODORO COELHO,CEL, 0, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711820	R MANOEL BENTO,CEL, 23, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711777	R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 454, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711702	R CARVALHOS, 285, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711601	VIA ACESSO RENATO AGUIAR,DR, 195, BRO:VIGOR	SAO LUIS DO PARAITINGA	12440000
1236711545	VIA ACESSO RENATO AGUIAR,DR, 195, BRO:VIGOR	SAO LUIS DO PARAITINGA	12440000
1236711492	ACS JOSE PINTO DE SOUZA,VER, 0, OUT:CARTORIO ELEITORAL	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711407	PCA OSWALDO CRUZ, 3, OUT:PAÇO MUNICIPAL BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000
1236711163	R CARVALHO, 285, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000

### TABELA 2 – BANDA LARGA

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	CEP	CIDADE	UF	LINHA	VELOCIDADE
R MANOEL BENTO,CEL, 41,BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711330	IE - Banda Larga - ADSL - 2 MB



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

PCA THEODORO COELHO,CEL, 0,BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711834	IE - Banda Larga - ADSL - 2 MB
R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 454,BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236712112	IE - Banda Larga - ADSL - 2 MB
R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 395,BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711767	IE - Banda Larga - ADSL - 2 MB
VIA ACESSO RENATO AGUIAR,DR, 148,BRO:VIGOR, VIGOR	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236712198	IE - Banda Larga - ADSL - 2 MB
ACS JOSE PINTO DE SOUZA,VER, 0,OUT:CACTORIO ELEITORAL, VARZEA DO PASSARINHO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711492	IE - Banda Larga - ADSL - 4 MB
R CARVALHO, 285,BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711702	IE - Banda Larga - ADSL - 4 MB
AV CELESTINO CAMPOS COELHO, 0,BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711838	IE - Banda Larga - ADSL - 4 MB
R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 0,BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711107	IE - Banda Larga - ADSL - 500 KBPS
R TRINTA E UM DE MARCO, 53,OUT:JUNTA MILITAR BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711205	IE - Banda Larga - ADSL - 8 MB
R MANOEL BENTO,CEL, 23,BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711839	IE - Banda Larga - ADSL - 8 MB
R DOMINGUES DE CASTRO,CEL, 33,OUT:PREIO DA CULTURA BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236712469	IE - Banda Larga - ADSL - 8 MB
R COSTA BUENO,CONS, 4,BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711167	IE - Banda Larga - ADSL - 8 MB
R IGNACIO GIOIA, 194,BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236712322	IE - Banda Larga - ADSL - 8 MB
PCA OSWALDO CRUZ, 3,OUT:PACO MUNICIPAL BRO:CENTRO, CENTRO	12140000	SAO LUIS DO PARAITINGA	SP	1236711407	IE - Banda Larga - VDSL - 25 MB

### **DDR**

<b>TERMINAL</b>	<b>ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>CEP</b>
1236717000	PCA OSWALDO CRUZ, 3, BRO:CENTRO	SAO LUIS DO PARAITINGA	12140000

### **DDG 0800**

<b>NUMERO</b>	<b>SERVIÇO</b>
08007703622	SAÚDE 0800

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E CONTRATAÇÃO**

2.1 - Para todos os fins de direitos legais, o presente instrumento contratual será vigente a partir da data de sua assinatura pelas partes, garantindo a CONTRATADA o pagamento dos serviços a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviço a ser expedida pela PREFEITURA.

2.2 – Fica estabelecido que o presente contrato vigorará até dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

2.3 – O prazo de vigência do presente instrumento poderá ser renovado, se de interesse da Administração, sucessivamente por até 60 meses, na forma da Lei.

2.4 – Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Início de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

2.5 – A inobservância dos prazos estipulados no presente contrato, somente será admitida pela CONTRATANTE quando fundamentada em motivo de caso fortuito ou de força maior que poderem ser comprovados, sob pena da CONTRATADA incorrer em multa estipulada neste instrumento e/ou no Edital que é parte integrante deste Processo Administrativo nº. 32/2019 independente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO**

**3.1** – Os serviços objeto deste instrumento contratual serão pagos mensalmente, e o valor mensal contratado é de R\$ \_\_(...), tendo o seu valor global estimado em R\$ \_\_(...), conforme proposta vencedora, também parte integrante deste contrato independente de transcrição.

**3.2** – O preço global ofertado na proposta pela CONTRATADA, que integra o Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, constituir-se-á, a qualquer título, na única e completa remuneração estando neles inseridos todas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**3.3** – Em caso de prorrogação do prazo contratual, a critério exclusivo da administração municipal, poderá o valor do quilômetro rodado ser reajustado a cada período de 12 meses a contar da data da apresentação da proposta.

**3.3.1** - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**3.4** – A Administração poderá, ao invés de prorrogar o prazo contratual, abrir novo certame buscando preços e condições que melhor atendam seus interesses.

**3.5** - A despesa onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2019 e 2020:

FICHA	NOTA DE EMPENHO PRÉVIO	CAT. ECONÔMICA	UNIDADE
219	16/2019	339039.58	1 10 1
165	17/2019	339039.58	1 6 4
165	19/2019	339039.58	1 6 4
148	20/2019	339039.58	1 6 2
24	22/2019	339039.58	1 2 1
245	23/2019	339039.58	1 12 1
212	25/2019	339039.58	1 9 1
148	26/2019	339039.58	1 6 1
85	27/2019	339039.58	1 4 3
53	28/2019	339039.58	1 4 1
117	31/2019	339039.58	1 5 1





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

24	32/2019	339039.58	1 2 1
----	---------	-----------	-------

**3.6** - O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, em até 30 (trinta) dias da data de apresentação da nota fiscal eletrônica, atestada pelo gestor do contrato, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**3.7** - As multas que foram aplicadas pela CONTRATANTE serão descontadas no ato do pagamento mensal do mês que forem impostas.

**3.8** – O pagamento mensal à contratada somente será efetuado após comprovação de regularidade da empresa com a Previdência Social e com o FGTS.

**3.8.1** – A empresa contratada deverá apresentar Prova de Regularidade com a Previdência Social e com o FGTS no ato do recebimento do pagamento mensal.

### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de por meio de sua Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria de Administração, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos que vier a causar a Administração e a terceiros, seja por ato próprio, seja por ato de seus funcionários ou prepostos.

4.2 - A CONTRATADA além das responsabilidades previstas no Edital ao qual este Contrato integra, obriga-se a:

4.2.1 - Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, bem como as relativas ao seguro de seus empregados, contra danos materiais e pessoais.

4.2.2 - Atender às solicitações do Gestor do Contrato que venham a ser requisitadas pelo CONTRATANTE através de ofício, desde que com antecedência mínima de 01 (um) dia, mesmo aos sábados, domingos e feriados.

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

5.2 - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

5.3 - Além das responsabilidades previstas e assumidas nesse contrato e nos anexos que o integra, a CONTRATANTE obriga-se a fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços objeto deste instrumento.

5.4 - Tomar todas as providências necessárias ao início dos serviços, mormente aos relativos à emissão da ordem de início de serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

### **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA**

6.1 - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, será exigida da contratada a prestação de garantia nos termos do Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 - Este contrato não poderá ser transferido no todo ou em parte, sob pena de rescisão automática.

7.2 - Considerar-se-á rescindido o contrato, de pleno direito, independente de interposição de medida judicial, falha nos seguintes casos:

7.2.1 - se a CONTRATADA não iniciar os serviços dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a emissão da Ordem de Início de Serviço;

7.2.2 - no caso de falência, concordata ou manifesta impossibilidade, por parte da CONTRATADA, em cumprir regularmente as obrigações assumidas nesse contrato;

7.2.3 - O descumprimento de cláusulas desse Contrato e do Edital do qual é parte integrante por qualquer das partes será motivo para sua rescisão, ficando a parte infratora sujeita a todas as obrigações nele assumidas, sem prejuízo de reparos por danos e ou prejuízos que der causa a parte inocente.

7.3 - De igual sorte a parte infratora responderá pelas custas judiciais e honorários advocatícios arbitrados, caso a parte inocente seja compelida a acioná-la judicialmente.

7.4 - Para a aplicação da pena de rescisão contratual, a Administração considerará a presteza dos contratados na solução dos problemas apontados, o histórico de infrações, principalmente, o grau de risco a que os usuários foram expostos.

7.5 - Toda inobservância ao contrato resultará em advertência à CONTRATADA imposta pela Secretaria Municipal de Finanças ou pelo Gestor do Contrato além de:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

a) cometer qualquer infração às normas federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

a) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, que venha a causar dano direto ou indireto à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

7.6 - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita será nula de pleno direito



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

7.7 – A Empresa será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, salvo justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Finanças, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) Executar o serviço com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados, multa diária de 2% sobre o valor total do contrato, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual;
- f) Inexecução total do serviço: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) Causar prejuízo material a Administração ou a terceiros, resultante diretamente de má execução do serviço: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado contratado.

8.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL (12) 3671-7000 E-mail:  
licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

8.3 - A multa deverá ser recolhida diretamente ao Município de São Luiz do Paraitinga, segundo procedimentos da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo gestor do contrato.

8.4 - Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, apresentar documentação falsa ou adulterada; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Luiz do Paraitinga pelo período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

**09.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

**09.2.** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA